



BROCHIER - RS

Lei nº506/1998

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 6 de março de 1998

LEI Nº 506, DE 06 DE MARÇO DE 1998.

Autoriza a contratação temporária de 2 (dois) professores para atuarem nas escolas municipais.

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar administrativamente 02 (dois) professores para atuarem nas Escolas Municipais Maria de Souza (Bela Vista) e José Meurer (Paris Baixo), conforme previsto nos artigos 232 e 233 da Lei nº 62/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 06 DE MARÇO DE 1998.

LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal